



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º 089/2013

REF.: PREGÃO N.º 040/2013 – ABERTURA EM 26/06/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa RUBENS PAPELARIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso -PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

CONTRATADA: A empresa RUBENS PAPELARIA, estabelecida à Avenida Brasil, 3678, Zona I, CEP:87.501-000, Município de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 07.415.355/0001-90, Inscrição Estadual sob nº 903.40776-03, neste ato representado pelo Sro. RUBENS APARECIDO DE SOUZA brasileiro, empresário, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 3772, na cidade de Umuarama - PR, inscrita no RG sob nº 3397477-9 SSP/PR, e no CPF sob nº 043653658-78, daqui por diante denominado CONTRATADO,

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Aquisição de Materiais de Expediente para todas as Secretarias pertencentes à administração da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme descrito na Cláusula terceira deste Contrato. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 040/2013, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/06/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e edital, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 59.860,00 (Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:

RUBENS PAPELARIA LTDA

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTDE	VLR.UNIT.	VLR. TOTAL	MARCA
1	Papel Sulfit – A4 75g/m2 Alcalino ultra branco – resma 500Fls com ISO 9002 ou superior	resma	2100	R\$ 13,83	R\$ 29.043,00	BOREAL
7	Envelope Kraft natural 75gr (24 x 34)	Unid	1000	R\$ 0,50	R\$ 500,00	SCRITY
8	Envelope Ouro 75gr (24 x 34)	Unid	1000	R\$ 0,47	R\$ 470,00	SCRITY
9	Envelope Médio 75gr (20 x 28)	Unid	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00	SCRITY
10	Envelope 75gr (18 x 25)	Unid	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00	SCRITY
11	Envelope Ofício 90gr	Unid	200	R\$ 0,27	R\$ 54,00	SCRITY
12	Papel Sulfite – ofício 9, 75g/m2 Alcalino ultra branco – resma 500Fls	cx	4	R\$ 133,00	R\$ 532,00	CHAMEX
13	CORRETIVO Líquido – à base de água, inodoro, secagem rápida e atóxico, composição: veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, frasco com 18 ml, c/ selo do inmetro e ocp 0006, fabricação nacional.	Unid	100	R\$ 1,85	R\$ 185,00	FRAMA
18	Arquivo morto em poliondas, 350x245x135	Unid	100	R\$ 2,08	R\$ 208,00	ALAPLASTICO
20	FORMULÁRIO CONTÍNUO branco, 01 via, 80 colunas, 240 x 280 mm, micro serrilhado, caixa com 3000 unidades, certificado iso 9001.	Cx	15	R\$ 97,00	R\$ 1.455,00	MOORE
21	Telefone sem fio 2.4ghz, c/ rediscagem, 3 opções de volume, 10 memórias, 8 campainha diferente, 20 canais com busca automática.	Unid	6	R\$ 109,00	R\$ 654,00	INTELBRAS
22	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 20 mm.	Unid	40	R\$ 1,35	R\$ 54,00	ALAPLASTICO
23	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 3,2mm.	Unid	40	R\$ 1,45	R\$ 58,00	ALAPLASTICO
24	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 3,5mm.	Unid	40	R\$ 1,65	R\$ 66,00	ALAPLASTICO
25	PASTA plástica tipo caixa, resistente, POLIONDA, com elástico, medindo 335 x 250 x 5,5mm.	Unid	40	R\$ 1,75	R\$ 70,00	ALAPLASTICO
26	Pasta com aba e elástico lisa – em papel Kraft escuro e resistente, medindo aproximadamente 34 x 23 cm.	Unid	40	R\$ 0,95	R\$ 38,00	POLYCARD
27	PASTA em polipropileno, OFÍCIO, na cor transparente.	Unid	50	R\$ 1,10	R\$ 55,00	ALAPLASTICO
32	Grampo trilho de metal cx/50 und	Cx	200	R\$ 7,80	R\$ 1.560,00	BRW
33	Grampo trilho de plástico p/ pasta – pcte c/ 50 und	Cx	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00	DELLO
34	Bloco de recibo c/ canhoto 216x107mm	Unid	200	R\$ 1,40	R\$ 280,00	S.DOMINGOS
35	Bloco de vale c/canhoto	Unid	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00	S.DOMINGOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

36	COLA em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes, com no mínimo 10 gramas, com selo do inmetro.	Unid	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00	MARIPEL
37	COLA em bastão, atóxica, com glicerina, sem solventes, com no mínimo 20 gramas, com selo do inmetro.	Unid	50	R\$ 5,40	R\$ 270,00	MARIPEL
38	COLA escolar, tubo de 35 g, branca, lavável, atóxica, com selo do inmetro.	Unid	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00	TENAZ
40	Estilete em corpo acrílico, lamina estreita, c/ trava de segurança	Unid	50	R\$ 0,65	R\$ 32,50	MASTERPRINT
41	Estilete em corpo acrílico, lamina larga, c/ trava de segurança	Unid	50	R\$ 0,90	R\$ 45,00	MASTERPRINT
42	Estilete de metal, lamina estreita, c/ trava de segurança	Unid	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00	CIS
43	FITA adesiva transparente rolo de 12 mm x 40 m com boa aderência e resistência.	Unid	200	R\$ 0,65	R\$ 130,00	FITPEL
44	Carbono Dupla Face – A4 cx c/100fls	Cx	5	R\$ 15,50	R\$ 77,50	CIS
45	Carbono p/ film preto p/ maquina A4, cx c/ 100fls	Cx	5	R\$ 37,00	R\$ 185,00	CIS
46	Bobina para calculadora 60x65	Unid	100	R\$ 0,83	R\$ 83,00	MOORE
49	Holerit – Formulário contínuo – fundo verde cx/2000 jgs	Cx	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	MAXFORM
50	Tinta para Carimbo – 42ml, com selo do inmetro	Unid	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00	PILOT
51	Pincel Atômico 1100, recarregavel, composição resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de feltro, varias cores.	Unid	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00	PILOT
52	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 40 folhas 75g/m2, com escala e deposito.	Unid	25	R\$ 33,50	R\$ 837,50	CIS
53	Perfurador de Papel, 2 furos todo em metal, até 60 folhas 75g/m2	Unid	20	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00	MASTERPRINT
55	Grampeador de papel, metal, pente inteiro, 26/6 – para 20 folhas.	Unid	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00	CIS
56	Grampeador de papel metal, profissional de altissima precisão, 25 folhas	Unid	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00	CIS
57	Grampeador de papel metal, profissional de altissima precisão, grampo 23/13 - 90folhas	Unid	20	R\$ 47,00	R\$ 940,00	EAGLE
58	caixa de grampo 5.000 grampos 26/6; galvanizado	Cx	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00	BRW
59	caixa de grampo 5.000 grampos 23/6	Cx	30	R\$ 9,60	R\$ 288,00	CIS
60	caixa de grampo 5.000 grampo 23/13	Cx	30	R\$ 11,30	R\$ 339,00	ACC
61	Fita Adesiva PVC 45 x 45	Unid	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00	FIT PEL
62	Elástico p/ dinheiro – pcte 1Kg	Pcte	50	R\$ 14,00	R\$ 700,00	MAMUTH
63	Almofada p/ carimbo n.º 3, com tampa de metal, com selo do inmetro e ocp 0046, fabricação nacional.	Unid	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00	PILOT
64	Tesoura 21cm - alta precisão, laminas em aço inoxidavel, cabo anatomico, uso escritorio;	Unid	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00	BRW
65	tesoura 12cm - alta precisão, laminas em aço inoxidavel, cabo anatomico, uso escolar;	unid	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00	MASTERPRINT



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

66	Saco Plástico 4 furos-cx. c/ 100 unid – médio	Cx	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00	DAC
67	Caneta p/ Retroprojeto 2.0mm, composição: resinas termoplásticas, tinta a base de álcool, corantes, resinas, aditivos e ponta de poliéster, com selo do inmetro, fabricação nacional.	Unid	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	MAXPRINT
68	Agenda Telefônica	Unid	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00	TIBIBRA
69	Porta carimbos em acrílico	unid	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	ACRIMET
70	regua alumínio 30 cm	unid	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00	CIS
71	Bloco de impresso para cópia de cheques c/ 100 fls	Bloco	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00	S.DOMINGOS
72	Réguas de 30cm (plástico), com largura de 2,6cm	unid	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00	WALEU
75	Extrator de grampo cromado	unid	50	R\$ 2,70	R\$ 135,00	CARBRINK
77	marcador pincel permanente 850, secagem rápida, varias cores, fabricação nacional.	unid	50	R\$ 1,80	R\$ 90,00	PILOT
78	Corretivo tipo fita, procedencia nacional	unid	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	CIS
81	Etiqueta Ink jet 25.4x101.6 cx c/ 100fls	unid	20	R\$ 26,00	R\$ 520,00	INFORNS
82	Fita p/ imp. Lx-880	unid	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	MASTERPRINT
89	Papel verge 180gr, pct c/ 50fls, cores diversas	pct	50	R\$ 11,40	R\$ 570,00	OFF PAPER
90	Papel kraft bobina 60 cm, 12kg	rl	10	R\$ 46,00	R\$ 460,00	ANHANGUERA
91	Pasta Grampo trilho papelão	unid	300	R\$ 1,40	R\$ 420,00	POLYCART
92	fichario 3x5, com tampa acrílica e base de metal.	unid	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00	ACRIMET
93	fichario 4x6, com tampa acrílica e base de metal.	unid	10	R\$ 34,00	R\$ 340,00	ACRIMET
94	fichario 5x8, com tampa acrílica e base de metal.	unid	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00	ACRIMET
95	aparelho p/ durex grande	unid	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00	WALEU
96	calculadora de mesa 12 dígitos.	unid	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00	SHEING
98	Caixa p/ correspondência, dupla fixa em acrílica cristal.	cx	15	R\$ 39,00	R\$ 585,00	WALEU
99	Porta clips, canetas e recados em acrílico	unid	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00	NOVACRIL
100	Umedecedor de dedos 12gr.	unid	30	R\$ 2,25	R\$ 67,50	ACRIMET
106	bobina p/ calculadora 57x30	cx	100	R\$ 43,00	R\$ 4.300,00	HUMAITA
109	Índice A a Z p/ fichario tam 5x8	jogo	40	R\$ 8,20	R\$ 328,00	ACRIMET
110	Visor para pasta suspensa pcte 50	pcte	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	DELLO
111	Prancheta eucatex	unid	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00	ACRIMET
TOTAL					R\$ 59.860,00	

Parágrafo Único

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

02.00	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.02	ASSESSORIA DE GABINETE
041220002.2.003000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
03.00	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.03	Divisao de Assistência Técnica e Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

041220003.2.011000	Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
04.00	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
04.02	DIVISAO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
0412400042.018000	Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
05.00	SECRETARIA DE ED. CULT. ESP. E TURISMO
05.02	DIVISAO DE EDUCACAO
1236100072.022000	Manutenção da Divisão de Educação
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01107 Salário Educação - Exercício Corrente
1236100072.030000	Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01103 5% Sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
1236400212.007000	Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Superior
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
06.00	SECRETARIA DE SAUDE
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
1030100142.040000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00)
07.02	DIVISAO DE OBRAS E URBANISMO
1545100162.049000	Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01511 Taxas - Prestação de Serviços
08.02	DIV DE FOMENTO, AGROP. E ABASTECIMENTO
2060600182.057000	Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
09.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA
09.02	DIVISAO DO MEIO AMBIENTE
1854100202.061000	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
10.00	SECRET. MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
10.02	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL
0824400052.067000	Manutenção da Divisão de Assistência Social
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso	01000 Recursos Ordinários (Livres)
10.05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082430005.6.072000	Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	01000 Recursos Ordinários (Livres)
082440005.2.071000	Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.0000	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos	01000 Recursos Ordinários (Livres)

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos produtos e o efetivo recebimento dos produtos pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos produtos.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;
- b) o pagamento do produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete a Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA SÉTIMA -DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os produtos objeto do presente contrato em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da requisição da Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade do município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pela Pregoeira, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

Parágrafo Único

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito da Pregoeira, divisão de Compras e tesouraria.

CLÁUSULA NONA

DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DEZ

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos a qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

CLÁUSULA ONZE - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle dos produtos ficarão a encargo das Secretarias Solicitantes que assinarão as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS

A contratada garantirá a entrega dos produtos, conforme Código de Defesa do Consumidor, e proposta levada a efeito no pregão presencial, imediatamente, assim que requisitado pela Secretaria competente, desde que, cumpridas todas as normas e condições previstas e prescritas pelo fabricante, a contar da aceitação dos produtos entregues a contratante.

Parágrafo Único -

Durante o prazo de vigência da garantia, a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLÁUSULA TREZE - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato é 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais sucessivos período, conforme art. 57 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUATORZE- DA RESCISÃO

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

- (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida;
- (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- (c) quando houver atraso na entrega do(s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita;
- (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

**CLÁUSULA QUINZE
DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DEZESSEIS
DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DEZESSETE
DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
- ESTADO DO PARANÁ –

AV. PEDRO AMARO DOS SANTOS, 900 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3664-1320

CLÁUSULA DEZOITO
DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 02 de Julho de 2013.

Prefeitura Mun. de Alto Paraíso

Rubens Papelaria LTDA

Testemunhas:

RG n.º

RG n.º